



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1723/2007

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1648, de 16 de dezembro de 2005.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1648/2005, de 16 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A COHAPAR terá o prazo até 31 de dezembro de 2008 para a consecução no disposto do Artigo 1º desta Lei”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaraiáva, em 23 de novembro de 2007.

SAMIR ALVES DE MELLO
Prefeito